



RS_ Decreto Estadual nº 55.184: Conheça as principais definições do governo no combate ao Covid-19

Publicado na manhã desta quinta-feira, 16 de abril, o decreto estadual estende as restrições para funcionamento do comércio até o dia 30 de abril de 2020 nas regiões metropolitanas de Porto Alegre e Serra Gaúcha. Nestas regiões, estão autorizados apenas o funcionamento de serviços essenciais, como mercados e farmácias.

A flexibilização para funcionamento foi concedida somente aos demais municípios do interior gaúcho, em que os prefeitos estão autorizados a permitir a reabertura das atividades do comércio, desde que observadas regras de acesso e de higiene.

O novo decreto do governo também amplia o funcionamento das lojas de conveniência dos postos de combustível. Conforme o decreto de 1º de abril, os estabelecimentos que ficavam fora de estradas tinham horário limitado, entre 7 horas e 19 horas. Agora, poderão funcionar em todo o território estadual, em qualquer localização, dia e horário.

Fonte: DOE (16/04/2020)

<https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=412769>